

270

SEPLIIV



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.848 DE 23 DE JULHO DE 1.992.

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária."

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2.503/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada a Viela Sanitária - instituída sobre o lote 04 da Quadra "Z" do Parque São Lourenço, neste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da Viela Sanitária instituída sobre o Lote 04, Quadra - "Z" do Parque São Lourenço, neste Município, correrá por conta do proprietário do imóvel.

Art. 3º - Para o cancelamento descrito no artigo 1º deste Decreto, fica o proprietário do imóvel obrigado a providenciar o escoamento de águas pluviais do lote a que se refere o art. 1º, para a via pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de julho de 1.992.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

DAR CIÊNCIA
DEFIP E
DEPROP.
24/7/92
[Signature]
24.02.92

Este Decreto foi publicado no Depto. de Servs. Administrativos, aos 23 de julho de 1.992.